



PORTARIA Nº 146/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **ELIZABETH BRITES BENITES**, matrícula n. 46901, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível III, classe "H", cuja posse ocorreu em 20/04/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **929 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 26001250.1.00377/22-8, de 24 de abril de 2022, conforme especificações abaixo:

- a) 90 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, no período de 01/10/1994 a 31/12/1994;
- b) 839 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, no período de 01/01/1996 A 19/04/1998;

Donizete Aparecido Viaro
Prefeito Municipal



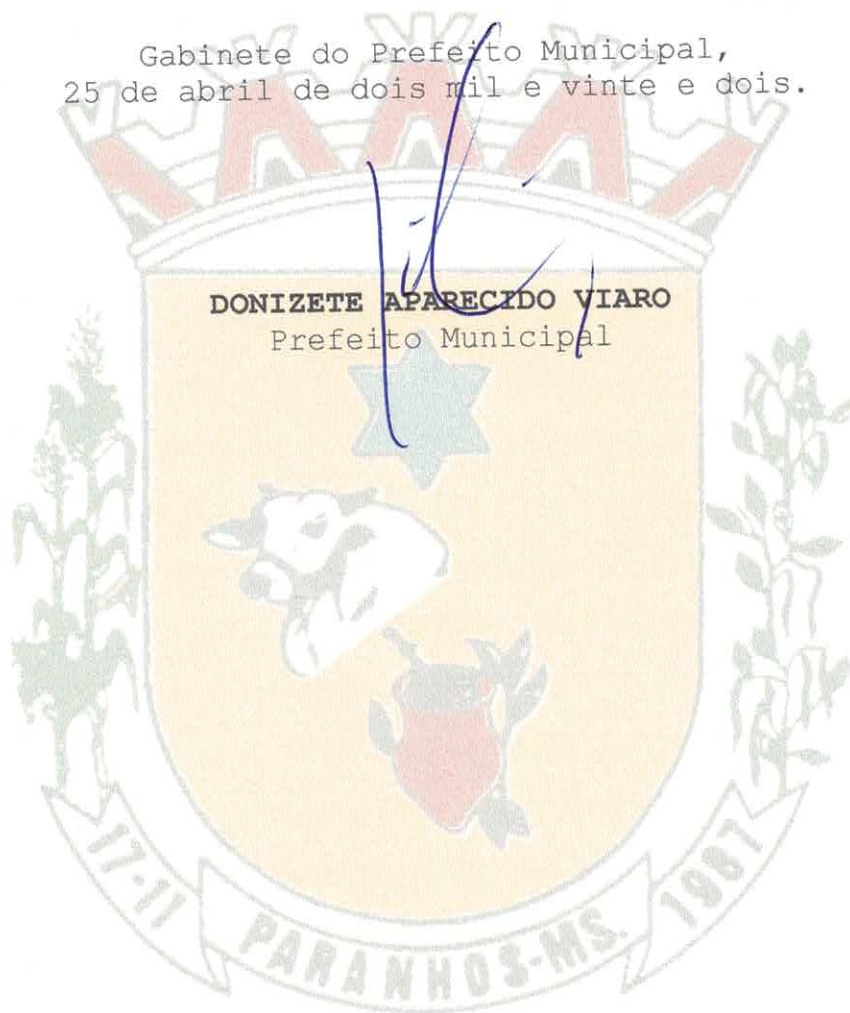
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
25 de abril de dois mil e vinte e dois.



Município de Paranhos

PORTARIA Nº 146/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **ELIZABETH BRITES BENITES**, matrícula n. 46901, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível III, classe "H", cuja posse ocorreu em 20/04/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **929 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 26001250.1.00377/22-8, de 24 de abril de 2022, conforme especificações abaixo:

- a. 90 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, no período de 01/10/1994 a 31/12/1994;
- b. 839 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, no período de 01/01/1996 A 19/04/1998;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

25 de abril de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata